



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 08/2020

**1º Termo Aditivo ao contrato 08/2020 que entre si firmam a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA e POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua Governador João Alves Filho, nº 37, Macambira/SE, C.N.P.J nº 02.215.381/0001-51, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, aqui representada pelo Sr. EDINALDO DE JESUS, brasileiro, solteiro, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores e, do outro lado, POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME, sediada rua Barro Preto, S/N, Zona Rural, Macambira - SE., inscrita no C.N.P.J Nº 11.055.078/0001-20, aqui representada pelo Adraldo Andrade Gama, CPF 032.647.025-50, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o contido na Carta Convite nº 01/2020, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Considerando**, que a empresa vencedora do certame licitatório cumpriu com suas obrigações constantes no Contrato nº 08/2020, não constando nada que desabone sua conduta;

**Considerando**, o parecer do Assessor Jurídico, sobre o Reequilíbrio Econômico e Financeiro, aprovando o reajuste no preço da gasolina comum em relação ao Contrato nº 08/2020;

**Resolvem**, as partes, de comum acordo, em decorrência do Processo de Licitação nº 01/2020, **celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Preço ao Contrato nº 08/2020**, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por estarem presentes requisitos da teoria da imprevisão, em face de aumento de preços de combustíveis no mercado, em valor superior às metas inflacionárias do governo federal, e às seguintes cláusulas contratuais:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Cláusula Quarta do Contrato nº 08/2020, passa a vigorar com o acréscimo do inciso I com a seguinte redação:



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

**“CLÁUSULA QUARTA – VALOR CONTRATUAL”.**

I – “O Aditivo de Contrato nº 08/2020, tem por objeto o reajuste no preço da gasolina comum, conforme preconiza o § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, passando a vigorar a partir desta data, o valor unitário por litro de gasolina comum a R\$ 4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos) e o valor unitário do Óleo Lubrificante R\$ 13,00 ( treze reais).”

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato nº 08/2020, do Processo Carta convite nº 01/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato nº 08/2020.

**CLÁUSULA QUARTA** - As partes elegem o foro da Comarca de MACAMBIRA(SE) para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

**CLÁUSULA QUINTA** - Assim acordadas e ajustadas, Câmara e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Macambira, 27 de novembro de 2020.

EDINALDO DE JESUS  
CONTRATANTE

POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME  
CONTRATADA

**Testemunhas:**

Kírcia Carolina de Almeida Santos

CPF: 044.141.725-60

Alan Michel Mendonça Ribeiro

CPF: 044.279.835-77

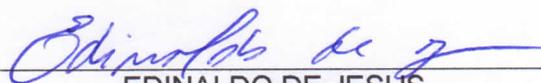


ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA  
PODER LEGISLATIVO

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, ESTADO DE SERGIPE, doravante denominada apenas CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita CNPJ/MF sob nº 02.215.381/0001-51, com sede na rua João Alves Filho, 37, Macambira (SE), Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **EDINALDO DE JESUS**, torna público que firmou o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR**, passando o preço da gasolina comum no valor de R\$ **4,42 (quatro reais e quarenta e dois centavos)** o litro, referente ao contrato nº 08/2020, vinculado à Carta Convite nº 01/2020, firmado com a empresa POSTO DOIS IRMAOS MACAMBIRENSES LTDA -ME, devendo o presente Edital ser afixado no local costumeiro, para conhecimento dos interessados, conforme estabelecido no Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual.

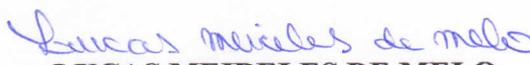
MACAMBIRA/SE, 27 de novembro de 2020.

  
EDINALDO DE JESUS  
Presidente

**CERTIDÃO**

Certifico que o EDITAL acima foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal, para conhecimento dos interessados.

MACAMBIRA/SE, 27 de novembro de 2020.

  
LUCAS MEIRELES DE MELO  
PRESIDENTE DA C.P.L